

O PREPARO DE FAMILIARES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: PROJETO *REGRESSANDO AO NINHO*

Jessica dos Santos¹

Resumo

A partir de uma realidade vivenciada durante o período de estágio supervisionado no Lar Hermínia Scheleder, verificou-se a necessidade de desenvolver o projeto *Regressando ao Ninho*. O objetivo geral do projeto de intervenção é contribuir para o retorno, ao convívio familiar, da criança e do adolescente que se encontra em acolhimento institucional. Para tanto, os objetivos específicos incluem realizar a aproximação das famílias com a instituição de acolhimento, como medida preparativa para a concretização da reintegração familiar, bem como informar os familiares sobre a garantia do acesso à legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A metodologia utilizada foi a da pesquisa bibliográfica. Produziu-se também um vídeo com slides que traziam assuntos direcionados aos cuidados e à proteção da criança e do adolescente no ambiente familiar, a fim de orientar e de informar às famílias. Constatou-se, na avaliação do projeto de intervenção, a importância de falar sobre a legislação do ECA, a qual contribuiu para a informação aos familiares e promoveu o fortalecimento do vínculo familiar.

Palavras-chave: Acolhimento institucional. Serviço social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

1 Introdução

O objetivo deste artigo é apresentar a proposta interventiva aplicada durante um estágio supervisionado no Lar Hermínia Scheleder. Verificou-se a necessidade de desenvolver um projeto para atender familiares de crianças e de adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. O Lar Hermínia Scheleder presta serviço de acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por abandono, ou cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e de proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na impossibilidade de tal regresso, até que ocorra encaminhamento para família substituta. Após pesquisa, e em posse do material de apoio, produziu-se um vídeo informativo com slides que abordavam assuntos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A escolha do tema se justifica pela relevância do processo de preparo familiar para a consolidação do regresso domiciliar das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional, uma vez que cada família lida com dificuldades específicas que devem ser comunicadas à equipe de atendimento de modo a auxiliar no desenvolvimento de um plano de

¹ Acadêmica do curso de bacharelado em serviço social no Centro Universitário Internacional — Uninter. E-mail: santos-jessica2011@live.com.

acompanhamento adequado. Desta forma, o projeto pôde impactar o Lar Hermínia Scheleder ao favorecer a aproximação e a criação de vínculo com as famílias dos menores atendidos, estendendo à elas o acolhimento da instituição.

Para o serviço social, a aproximação das famílias contribuiu com o aprimorando do processo de trabalho, assim como em relação ao acompanhamento do processo de reintegração dos menores, com base em fundamentos do serviço social compreendidos nas Diretrizes Curriculares (RIO DE JANEIRO, 1996), segundo as quais a intervenção do assistente social é composta por três dimensões: a teórico-metodológica, a ético-política e a técnico-operativa. Isto posto, cabe ao assistente social desenvolver a capacidade de articular tais níveis de apreensão da realidade da profissão.

Atualmente, já se legisla a favor do direito de a criança viver com sua família de origem a despeito de sua condição financeira (BRASIL, 1990), pois esta é a principal causa de institucionalização de crianças e de adolescentes, bem como a principal dificuldade para o retorno desses menores às famílias de origem. Silva (2004), ressalta como dificuldade para o retorno familiar a ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio à "reestruturação" familiar.

Na legislação, verifica-se que o não acompanhamento de familiares de crianças institucionalizadas pode ocasionar um novo acolhimento, ao agravar vulnerabilidades e expor o menor e seus familiares a riscos, tais como problemas de saúde mental, em razão da possibilidade de perda definitiva da guarda dos filhos.

2 Metodologia

Por conta da pandemia da covid-19, houve alteração na metodologia, com a produção de um vídeo às famílias, a ser enviado via *WhatsApp*. Para tanto, foram preparados slides contendo informações sobre a legislação (ECA). Em seguida, desenvolveu-se o vídeo informativo para apresentação dos slides, abordando a importância da família no desenvolvimento da criança e do adolescente. Ao final do vídeo é tocada a música *Além do Arco-Íris*, de Luiza Possi, com orientações para as famílias. No dia 7 de julho de 2020, o vídeo foi encaminhado às famílias pelo *WhatsApp*.

3 Desenvolvimento

É preciso compreender também o quanto pode ser doloroso e danoso o impacto da experiência do acolhimento institucional, tanto para as crianças e os adolescentes acolhidos, Caderno Humanidades em Perspectivas, Curitiba, v. 5, n. 11, p. 161-164, 2021 | Edição Especial "II Mostra Científica do Curso de Bacharelado em Serviço Social"

quanto para os familiares destes. Às vezes, o tempo de duração da medida de proteção é estendido até o momento de a família conseguir se organizar, o que pode levar algum tempo.

Durante a vivência no estágio é possível evidenciar que muitas crianças e adolescentes estão em situação de acolhimento por motivos relacionados à expressão da questão social, isto é, por falha ou inexistência das políticas complementares de apoio aos que delas necessitam. Falar da prevenção à institucionalização e, conseqüentemente, da conscientização das famílias acerca dos direitos de seus filhos, é tratar das políticas de atenção a essas famílias, em sua maioria, pobres (SILVA, 2004).

Compete ao assistente social que atua nos acolhimentos institucionais a produção de conhecimento capaz de romper com a aparência dos fenômenos, por meio de uma postura crítica e questionadora. Ou seja, a ação do assistente social deve estar em sintonia com o projeto ético-político da profissão. Para Burriolla (1996), a formação em serviço social pode ser entendida como um conjunto de experiências que incluem a transmissão de conhecimentos e a possibilidade de oferecer ao aluno um campo de ação capaz de levá-lo a uma inserção crítica e criativa na área profissional e na sociedade.

4 Considerações Finais

A experiência acadêmica do estágio é de grande importância para o processo de formação. No início do desenvolvimento do projeto de intervenção do qual tratou este artigo, houve dificuldade na execução devido a pandemia da covid-19, que forçou adaptações no trabalho, como no cotidiano em geral. O conteúdo do vídeo enviado às famílias contribuiu para a aproximação da instituição de acolhimento, ao promover informações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao tratar da importância do papel da família na vida dos acolhidos. Uma das mães reagiu de forma positiva respondendo via *WhatsApp* que se emocionou ao assistir o vídeo.

A intervenção em campo experimentada no estágio constitui importante etapa de aprendizagem, buscando o alcance dos objetivos propostos. Durante o processo de formação do assistente social, o estágio oportuniza ao aluno o aprofundamento do conhecimento e da reflexão crítica e analítica da realidade, com foco na garantia de direitos e no cumprimento dos princípios e preceitos do Código de Ética do Assistente Social, baseado nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa (BRUN; SANTOS, 2019).

Enquanto discente do curso de serviço social, pude realizar uma reflexão crítica do cotidiano da profissão e perceber a importância da pesquisa e da investigação, de modo a poder enfrentar as demandas do serviço social mais positivamente.

Referências

BRASIL. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 19 mar. 2021.

BRUN, Adriane Bühner Baglioli; SANTOS, Sandra Aparecida dos. **Estágio Supervisionado na formação do Assistente Social**. Curitiba: InterSaberes, 2019.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

LAR Hermínia Scheleder. **Associação Comunitária Presbiteriana**. Curitiba, 2021. Disponível em: <http://acpcuritiba.org.br/lar-herminia-scheleder/>. Acesso em: 19 mar. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Diretrizes gerais para o curso de serviço social**. Rio de Janeiro: ABEPSS, 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 19 mar. 2021.

SILVA, E. R. A.; Mello, S. G.; Aquino, L. M. C. Os abrigos para crianças e adolescentes e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. *In*: E. R. A. Silva (org.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA; CONANDA, 2004. p. 209-242.